



Extrato da justificativa de inexigibilidade de chamamento público

O Município de Santo Cristo, com fundamento na excepcionalidade legal prevista no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, torna pública a presente justificativa de inexigibilidade de chamamento público, com vistas à celebração de Termo de Fomento com a Instituição de Longa Permanência de Idosos (ILPI) Lar Mãe Maria, inscrita no CNPJ sob o nº 54.619.597/0001-86, com sede na Rua Wendelino Holz, 535, Centro, neste Município, visando o início da obra de construção da sede da instituição.

A inexigibilidade fundamenta-se na inviabilidade de competição, tendo em vista que a instituição foi constituída com a finalidade específica de prestar serviços de acolhimento institucional de longa permanência a pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade social, sem condições de residir sozinhas ou de permanecer junto à família. Ressalta-se, ainda, a natureza singular do objeto e a notória vinculação da entidade à sua finalidade estatutária, circunstâncias que caracterizam a hipótese legal de inexigibilidade.

Nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fixa-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de impugnações à presente justificativa.

Santo Cristo, 27 de janeiro de 2026.

Charles Thiele,
Prefeito.